



Projeto Educação Fiscal: contribuição das ações do Curso de Ciências Contábeis da UFMS, Campus do Pantanal

Valéria Peron de Souza Pinto (UFMS) vperon@gmail.com
Eliane Leão (PEEF/MS/ESAF) li_leoa@hotmail.com
Cleston Alexandre dos Santos (UFMS) cleston.alexandre@hotmail.com
Jorge de Souza Pinto (UFMS) profjorgeisp@uol.com.br
Thais Maximino Moraes (UFMS) thaismaximino15@hotmail.com

Resumo:

Por meio da Educação Fiscal busca-se disseminar conhecimentos sobre as informações tributárias para a sociedade, demonstrando a responsabilidade fiscal do cidadão, não só como pagador de impostos, mas como fiscalizador da aplicação dos recursos públicos, além de demonstrar o papel contributivo dos órgãos públicos. O presente artigo tem como objetivo evidenciar a contribuição das ações do Projeto Educação Fiscal do Curso de Ciências Contábeis da UFMS, Campus do Pantanal. Trata-se de um estudo descritivo, formal, de interrogação, *ex post facto*, em condições de campo, transversal e de rotina real. Os dados da pesquisa foram coletados por meio de questionário aplicado em 287 alunos do ensino fundamental de escolas públicas municipais de Corumbá-MS, após a realização de palestras e discussões sobre o tema. Concluiu-se que os estudantes têm conhecimento do tema Educação Fiscal mais pelas escolas em contato com professores do que em casa pelos pais. A pesquisa também revelou que a maioria dos alunos aumentou o conhecimento sobre o assunto, como também vão disseminar o conhecimento adquirido. Os estudantes demonstraram grande convicção à respeito de conhecimento dos direitos dos cidadãos, por outro lado, questões relacionadas com a participação do cidadão na vida pública que criam uma condição de obrigação de participação para obtenção de um direito, fazem com que demonstrem um alto grau de insegurança nas respostas. As ações de Educação Fiscal têm ótima aceitação, mas precisam ser ampliadas levando às escolas o conhecimento de toda a tramitação dos recursos públicos e do papel do jovem cidadão nesse caminho.

Palavras-chave: Educação Fiscal, Cidadania, Iniciativas.

Project Inspectorial Education: contribution of actions of Accounting Course UFMS, Pantanal Camp

Abstract:

Through Fiscal Education seeks to disseminate knowledge about the tax information to society, demonstrating fiscal responsibility of the citizen, not only as a tax payer, but as supervising the application of public resources, also demonstrating the contributory role of public bodies . This

article aims to highlight the contribution of the actions of the Tax Education Project Accounting Course UFMS, Pantanal Camp. This is a descriptive study, formal interrogation, ex post facto, under field conditions, transversal and current routine. The research data were collected through a questionnaire applied to 287 elementary school students from civic public schools in Corumbá-MS after fulfillment of lectures and discussions on the topic. It was concluded that students have knowledge of the subject Fiscal Education more with the teachers in schools than with parents at home. Besides the survey revealed that most of the students increased knowledge on the subject, as will also disseminate the knowledge acquired. The students showed great conviction about the knowledge of citizens' rights, on the other hand, issues related to citizen participation in public life that create a condition of participation on obligation to obtain a right, make that show a high degree of uncertainty in the answers. The actions of Tax Education have great acceptance, but need to be extended knowledge leading to schools of all procedures of public resources and the function of the young citizen in this way.

Key-words: Tax Education, Citizenship Initiatives.

1 Introdução

O Estado no desejo de manterem-se as ações que beneficiem a população, por vezes tributa excessivamente e não fornece dados que clarifiquem ou justifiquem suas ações fazendo com que a sociedade se submeta às suas imposições e mantenha-se distanciada, gerando assim uma relação de conflito.

Nesta perspectiva, o Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF surge com o objetivo de diminuir esta relação de conflito existente entre o Estado e a Sociedade, por meio dos conhecimentos concernentes ao retorno social do pagamento dos tributos, a gestão democrática dos recursos públicos e o pleno exercício da cidadania.

A educação é um dos principais meios de mudança social, pois, é por meio dela que será possível formar cidadãos capazes de desenvolverem uma sociedade mais justa e civilizada. Educar é um trabalho que pode acontecer dentro e fora das escolas e isso envolve professores, pais, amigos e toda a comunidade. Como diz Paulo Freire (1979), “a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda.”

Para que haja mudança de comportamento na sociedade, com o despertar da consciência de cidadania é necessária uma educação permanente e sistemática, voltada para o desenvolvimento de hábitos, atitudes e valores e a Educação Fiscal como uma nova prática na área educacional vem discutir sobre a relação do cidadão com o Estado no campo financeiro, integrando suas duas vertentes: a arrecadação e o gasto público, e vigiando para que ambos sejam realizados com eficiência, transparência e honestidade.

O tema Educação Fiscal visa à conscientização do que é ser cidadão e busca sensibilizar as pessoas quanto à função socioeconômica dos tributos, para a construção de uma sociedade que valoriza o patrimônio público e sabe a importância de exigir a correta aplicação de recursos.

Diante deste contexto, a situação problemática que se apresenta é a seguinte: **qual a contribuição das ações do Projeto Educação Fiscal do Curso de Ciências Contábeis da UFMS, Campus do Pantanal?** Desta forma, o objetivo principal deste trabalho é evidenciar a contribuição das ações do Projeto Educação Fiscal do Curso de Ciências Contábeis da UFMS, Campus do Pantanal.

Nessa premissa, o presente artigo buscou reunir dados significativos que permitam analisar a eficiência das palestras e ações de Educação Fiscal aplicadas pelo Projeto de Extensão: “Educação Fiscal e Integração Social: uma parceria para o desenvolvimento

sócio-ambiental integrado” realizado pelo Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus do Pantanal.

O presente trabalho está estruturado em quatro partes sendo a introdução primeira parte, a segunda o referencial teórico, na terceira parte têm-se os procedimentos metodológicos, e na quarta parte será apresentado o resultado e feita a análise dos dados, e por fim, as considerações finais.

2 Referencial teórico

Neste tópico discorre-se sobre o Estado e a Sociedade, Tributos, e por fim, Programa Nacional de Educação Fiscal.

2.1 Estado e a Sociedade

Neste tópico será feita uma breve análise do surgimento do Estado dentro da perspectiva de alguns filósofos. John Locke (1632 a 1704) e Thomas Hobbes (1588a 1679) propunham a vida como um direito natural da pessoa humana e sendo um direito, deveria ser regida por um contrato social. Este contrato social deveria prever que todas as instituições seriam legitimadas pelo povo, com isso tinham, como objetivo dirimir os conflitos de relações sociais e questões referentes à divisa patrimonial.

Rousseau aprofundou os conceitos de John Locke e Thomas Hobbes, acrescentando que o contrato social só seria legítimo se fosse concebido dentro do Estado; a soberania do estado seria limitada pela lei; a lei deveria expressar a vontade do povo, “... cada um de nós põe em comum sua pessoa e todo o seu poder sob a suprema direção da vontade geral, e recebemos enquanto corpo cada membro como parte indivisível do todo.” (ROSSEAU, 2007, p.30)

Para Rousseau o cidadão é visto como soberano formulador das leis e, ao mesmo tempo, súdito, por ser obrigado a cumpri-las.

De Rousseau a Kant, o Estado seria o resultado de um contrato social entre os cidadãos, pois, pressupõe um cidadão já detentor de direitos naturais ou valores morais básicos, e este cidadão cede ao Estado parte desses direitos para garantir a ordem social.

Para Aristóteles, Hegel e Marx, a origem do Estado surge como consequência de um processo histórico, possuindo grupos ou classes que detinham maior poder, o institucionalizou, e dentro de suas premissas estabeleceram a ordem na sociedade, garantindo para si todo excedente econômico.

A origem do Estado pode também ser explicada como o resultado do processo histórico existente entre diferentes grupos ou classes que possuídores do poder, fizesse suas leis, mantivesse a ordem social (mesmo que a força) e garantisse seu poderio econômico. A isto surgindo lutas pela enorme assimetria social que se criava.

Pode-se, então, definir o Estado como sendo uma estrutura política e organizacional formada por um governo que é exercido soberanamente sobre um povo, estabelecido em um território. Compõe-se de um quadro administrativo e em um aparato de segurança representado por uma força policial e militar pública – que exerce o monopólio do uso da força.

Sociedade é o conjunto de cidadãos que mantém relações entre si, compartilham determinadas regras de vida coletiva e que se diferenciam segundo os seus interesses e o poder político que possuem inclusive o poder organizacional.

O conceito de Sociedade se refere à esfera privada de vida coletiva, que é a base da formação de interesses: o espaço da família, das crenças religiosas, das manifestações étnicas e culturais e, principalmente, das atividades econômicas.

É importante ressaltar que povo não é o mesmo que sociedade, já que esta última inclui as manifestações de poder político e de interesses e implica diferenciação. Povo é o conjunto de cidadãos que possuem direitos iguais perante a lei. Entretanto, a ideia de direitos iguais não pressupõe o conceito teórico nem o fenômeno real do poder político e dos interesses.

A sociedade institui o Estado para que possa ter, por seu intermédio, a garantia dos direitos coletivos e individuais; a ordenação das relações de trabalho e emprego; a organização territorial e do espaço aéreo e marítimo; a base de sustentação para as transações financeiras, patrimoniais, comerciais e de relações internacionais. Enfim, o Estado, na relação com a Sociedade, existe para manter o povo como nação, estabelecendo os fundamentos legais e institucionais da justiça e da liberdade.

A sociedade contemporânea tem passado por expressivas transformações de caráter social, político e econômico. Essas transformações originam-se nos pressupostos neoliberais e na globalização da economia que têm norteado as políticas governamentais.

Isto nos faz sentir a necessidade de refletir sobre os paradigmas que foram impostos por esta mesma sociedade por meio das mudanças nos conceitos com a implantação abusiva do Neoliberalismo e da Globalização.

A sociedade mundial vive um momento de transformações estruturais: globalização, formação de blocos econômicos e revolução tecnológica. Atualmente, as mudanças ocorrem com tamanha velocidade que muitas vezes a dimensão humana fica relegada a um segundo plano. Por essa razão, é necessário o repensar constante de nossas atitudes, em uma perspectiva mais humana, propiciando a inclusão social com vistas ao momento histórico em que vivemos. (PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL, 2004, p.11)

É necessária uma mudança de comportamento na sociedade. Com o despertar da consciência de cidadania, é fundamental que se estabeleça uma ação educativa permanente e sistemática, voltada para o desenvolvimento de hábitos, atitudes e valores.

2.2 Tributos

O tributo é o valor cobrado do contribuinte, obrigatoriamente, pelos órgãos municipais, estaduais e federais, em moeda nacional ou algo de valor que seja equivalente em moeda ou que possa ser nela conversível, para a manutenção e desenvolvimento do Estado. O tributo é a principal fonte de financiamento do Estado e visa garantir que este Estado realize a sua função social.

Quando o Brasil se tornou independente de Portugal, com a instituição e a cobrança de tributos pelo governo brasileiro, foram estabelecidos limites e fundamentos de direito tributário, os quais resultaram no atual Código Tributário Nacional (CTN) que surgiu para dirimir conflitos de competência, estabelecer normas gerais sobre legislação tributária, prefixar fatos geradores, contribuintes e bases de cálculo.

Para impor um controle dos gastos públicos do Brasil, foi criado no dia 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101. Segundo Marques (2009), a criação da LRF foi baseada nos princípios contidos na Constituição Federal de 1988, e, sobre a influência de modelos adotados pela Grã-Bretanha, Nova Zelândia, Peru, México e Estados Unidos da América, onde buscavam por uma administração ágil e de qualidade para a população.

A Lei de Responsabilidade Fiscal traz uma mudança institucional e cultural no trato com o dinheiro público, dinheiro da sociedade. A Lei reforça os princípios da Federação. Governantes de Estados e Municípios não terão que prestar contas de seus atos ao governo federal, mas ao seu respectivo Legislativo, ou seja, à comunidade que os elegeu. (TAVARES, 2001).

2.3 Programa Nacional de Educação Fiscal

Para que haja uma mudança de comportamento na sociedade, com o despertar da consciência de cidadania, é necessária uma educação permanente e sistemática, voltada para o desenvolvimento de hábitos, atitudes e valores. É fundamental o aprimoramento da consciência social do cidadão. Ao Governo cabe explicitar as razões que determinam a existência dos tributos e informar a exata aplicação dos recursos arrecadados por ele, que devem servir para buscar o bem-estar social, esta demonstração de transparência na aplicação dos recursos públicos harmoniza a relação Estado-Sociedade. (ALBUQUERQUE, 1999).

O processo de ensino e da aprendizagem faz parte de um todo e conscientizar a comunidade escolar sobre educação, cidadania, justiça e qualidade de vida, pela via da Educação Fiscal é fundamental. Nessa perspectiva o PNEF, utiliza-se recursos didáticos e pedagógicos para a articulação dos conteúdos disciplinares.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996)

A educação está presente no cotidiano de todos, daí a importância da sua conscientização, pois é um processo que acompanha o ser humano desde sua infância objetivando prepará-lo para a vida. A escola, por ser uma instituição voltada para a transmissão do conhecimento tem um papel muito importante.

Despertar o interesse e capacidade de participar do aluno influencia positivamente na sociedade. É nessa vinculação da educação escolar com as práticas sociais que se insere a Educação Fiscal nas escolas.

A Educação Fiscal deve ser compreendida como uma abordagem didático-pedagógica capaz de interpretar as vertentes financeiras da arrecadação e dos gastos públicos, estimulando o cidadão a compreender o seu dever de contribuir solidariamente em benefício do conjunto da sociedade e, por outro lado, estar consciente da importância de sua participação no acompanhamento da aplicação dos recursos arrecadados, com justiça, transparência, honestidade e eficiência, minimizando o conflito de relação entre o cidadão contribuinte e o Estado arrecadador. (PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL, 2009, p. 27).

Assim, por meio do processo do ensino e da aprendizagem, a escola ocupa importante destaque como espaço privilegiado para a construção e socialização dos alunos, as múltiplas informações favorecem sua formação para a tomada de decisões.

Pereira (2000) sintetiza o conceito de Educação Fiscal nos seguintes termos:

[...] podemos estabelecer a seguinte definição para esta nova área temática: A educação fiscal pode ser entendida como os processos mediante os quais o indivíduo e a coletividade constroem valores, conhecimentos, atitudes, habilidades, interesse ativo e competência voltados para o planejamento, a gestão e o controle dos recursos públicos, de forma responsável, com base no exercício da cidadania e da co-responsabilidade, visando ao bem comum, à melhoria da qualidade de vida e à sustentabilidade social.

Com o intuito de um comportamento mais ético, o tema Educação Fiscal visa à conscientização dos alunos quanto à função e importância dos tributos, e a correta aplicação de recursos.

Para melhor compreensão sobre a Educação Fiscal é importante saber sobre o surgimento do Programa. Em maio de 1996, o Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, reunido em Fortaleza, registra a importância de um programa de consciência tributária para despertar a prática da cidadania. Em setembro de 1996, a implantação de um programa nacional permanente de conscientização tributária faz parte do Convênio de Cooperação Técnica entre União, Estados e Distrito Federal e em julho de 1999, tendo em vista a abrangência do programa que não se restringe apenas aos tributos, mas que aborda também as questões da alocação dos recursos públicos arrecadados e da sua gestão, o CONFAZ, reunido na Paraíba, aprova a alteração de sua denominação que passa a ser: Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF.

Em julho de 1997, foi aprovado pelo CONFAZ a criação de um grupo de trabalho constituído por representantes das Secretarias Estaduais de Fazenda, da Secretaria da Receita Federal e do Gabinete do Ministro da Fazenda. O GEF – Grupo de Educação Fiscal tem como missão: Promover, coordenar e acompanhar as ações necessárias à elaboração e à implantação de um programa permanente de educação fiscal, como também, Acompanhar as atividades do Grupo de Educação Fiscal nos Estados – GEFE.

O objetivo geral do Programa Nacional de Educação Fiscal é promover e institucionalizar a educação fiscal para o pleno exercício da cidadania. Tem como objetivos específicos: Sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo, levar conhecimentos aos cidadãos sobre administração pública, Incentivar o acompanhamento pela sociedade da aplicação dos recursos públicos, e por fim, Criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão.

3 Procedimentos metodológicos

Na realização da presente pesquisa, é necessário selecionar um planejamento específico para usar. Existem vários modelos diferentes, mas nenhum sistema único define todas as variações que devem ser consideradas. Segundo Cooper e Schindler (2003), o presente estudo envolve procedimentos de interrogação/comunicação, por meio de questionário. Trata-se de um estudo *ex post facto*, de rotina real, transversal, estatístico e em condições de campo. Com relação ao objetivo do estudo, é uma pesquisa descritiva.

Com base nos objetivos do Programa Nacional de Educação Fiscal, o Curso de Ciências Contábeis do Campus do Pantanal da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, desenvolve o Projeto de Extensão: “Educação Fiscal e Cidadania: uma parceria para o desenvolvimento sócio-ambiental integrado” em parceria com a Inspeção da Receita Federal em Corumbá/MS. No ano de 2013 foram realizadas palestras nas escolas da rede municipal de ensino da cidade de Corumbá-MS para alunos do ensino fundamental.

Para atender o objetivo dessa pesquisa de mensurar se as atividades desenvolvidas no projeto contribuem para disseminar conhecimentos sobre as informações tributárias e fiscais para a sociedade, demonstrando a responsabilidade fiscal do cidadão, não só como pagador de impostos, mas como fiscalizador da aplicação dos recursos públicos, foi utilizado um questionário estruturado com questões objetivas para coleta de dados primários. Utilizou-se neste trabalho para contextualização e melhor entendimento da temática tratada, dados secundários.

Os questionários foram aplicados após cada palestra realizada sobre a temática Educação Fiscal e Cidadania, nas escolas municipais da cidade de Corumbá/MS. A palestra teve duração média de 40 a 50 minutos com apresentação de slides sobre o tema e com apresentação de um vídeo disponibilizado no site www.leãozinho.receita.gov.br. Após a exposição o palestrante abria espaço para exposição de dúvidas e de opiniões dos participantes. As atividades contemplaram cerca de 7.000 alunos em agosto e setembro de 2013, sendo considerado um montante de 287 questionários para tabulação das respostas.

4 Resultados e análise dos dados

Na análise de perfil do respondente, foram utilizados as variáveis sexo e idade. Com relação ao gênero, verificou-se que 52,92% (equivalente a 136 alunos) eram do sexo masculino e 47,08% (equivalente a 121 alunas) eram do sexo feminino.

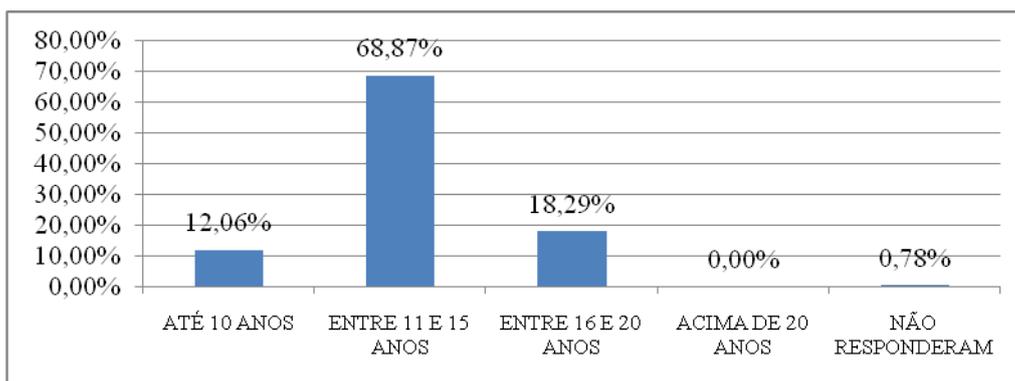


Gráfico 1- Idade dos alunos
Fonte: Dados da Pesquisa

Buscando identificar a idade dos respondentes, constata-se que a maioria (68,87%) tem entre 11 e 15 anos, 18,29% tem entre 16 e 20 anos, e 12,06% até 10 anos, e ainda, 0,78% dos alunos que optaram por não responder. Os resultados são justificados levando-se em consideração que a maioria das turmas que assistiram as palestras foram alunos de 8º e 9º ano do ensino fundamental. (gráfico 1).

Sobre o grau de instrução escolar dos pais, constatou-se pouco diferencial entre a formação dos pais e das mães. Destaca-se o pequeno percentual de pais que possuem ensino superior, em média 10%, considerando pais e mães. Em média 20% nunca estudaram ou tem somente a pré-escola. Os que concluíram ensino fundamental representam em média 37% do total de pais e 27,24% chegaram ao ensino médio.

Com relação à seguinte afirmação: “É importante ter na minha cidade um bom espaço para lazer, boa segurança, moradia para todos, um eficiente atendimento hospitalar e saneamento”, a maioria, ou seja, 78,60% (um representativo de 202 alunos) responderam que concordam totalmente, 12,45% que concordam, ou seja um total de

concordância de 91,05% dos respondentes. Os que discordam totalmente foi de 3,50%, 3,11% discordam, e 2,33% ficaram inseguros de responder essa questão.

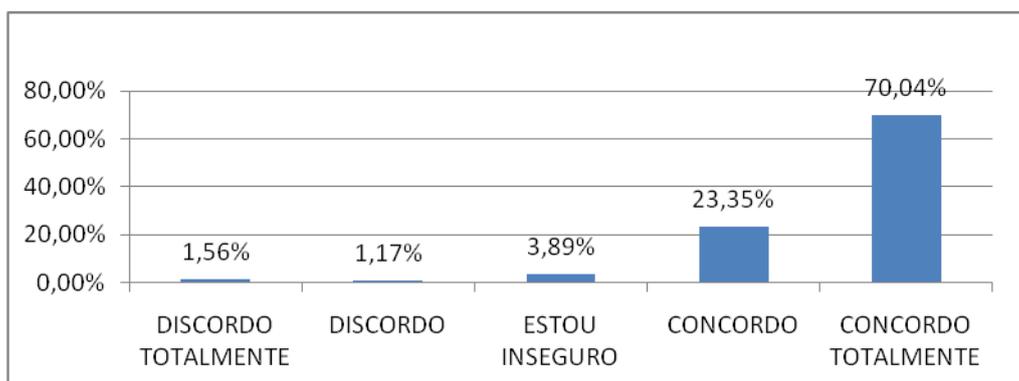


Gráfico 2 – Importância de ter boas escolas e oportunidade de trabalho.
Fonte: Dados da Pesquisa

Na afirmativa “É importante ter na minha cidade escolas de boa educação e oportunidades de trabalho”, 93,39% concordam ou concordam totalmente que é importante ter escolas com boa educação e oportunidades de trabalho, os inseguros resultaram em 3,89%, os que discordam 1,17%, e 4 alunos discordam totalmente com a questão 1,56%. (gráfico 2).

Pode-se notar que as afirmativas que relacionam direitos dos cidadãos tem ampla aceitação, como expostos acima, e possuem baixo nível de insegurança ou rejeição.

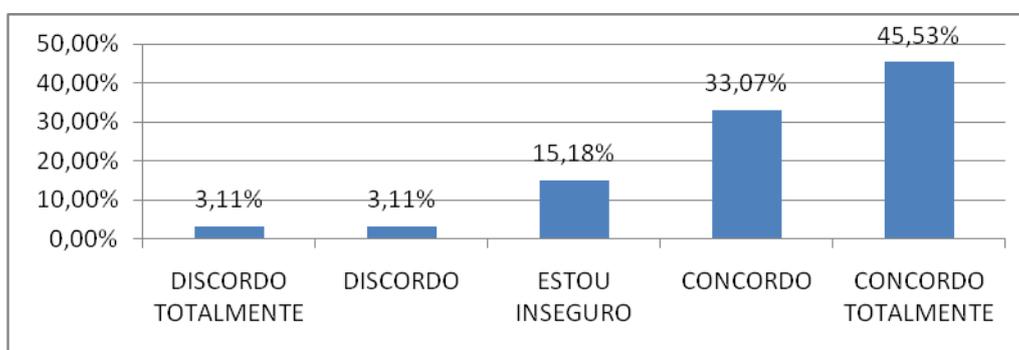


Gráfico 3 – Cidadania
Fonte: Dados da Pesquisa

Quando colocado “A cidadania expressa um conjunto de direitos e obrigações que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e da administração de seu povo”, os que concordam totalmente representam 45,53%, os que concordam 33,07%, um somatório positivo em relação a questão apresentada, 15,18% foram os que ficaram inseguros ao responder a pergunta, já os que Discordo totalmente e discordam obtiveram o mesmo resultado, ambos 3,11%. (gráfico 3).

Quando as questões relacionam direitos e obrigações, o nível de insegurança e de discordância nas respostas aumentam. Esse fato pode ser causado pela falta de compreensão do funcionamento de todo o sistema público, de um lado como arrecadador e de outro como responsável pela aplicação desse recurso e da interação do verdadeiro papel do cidadão na sociedade durante esses processos.

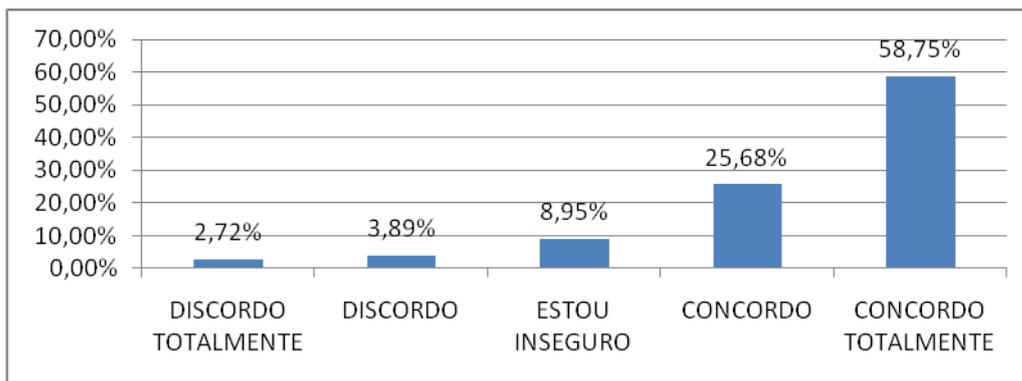


Gráfico 4 – Prática da cidadania
Fonte: Dados da Pesquisa

A seguinte afirmativa foi aplicada: “Praticar cidadania é respeitar e participar das decisões da sociedade para melhorar minha vida e a de outras pessoas, nunca se esquecendo das pessoas que mais necessitam”. A resposta predominante foi de 58,75% daqueles que concordam totalmente, 25,68% são os que concordam, os que ficaram inseguros resultou em 8,95%. Do total dos alunos que discordam, somam 6,68%. (gráfico 4).

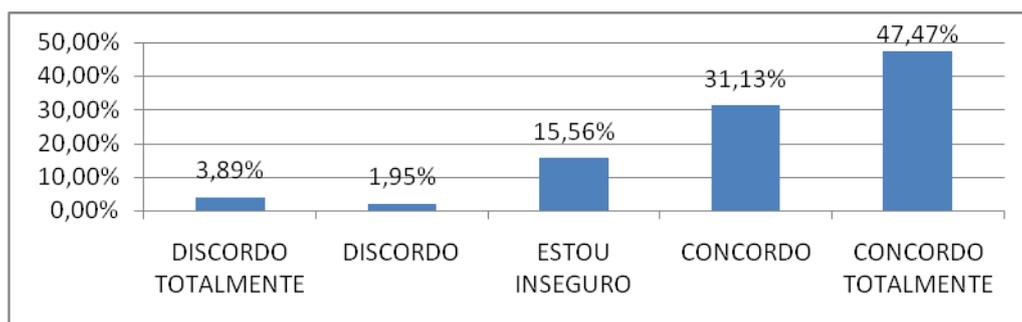


Gráfico 5 – Acompanhamento da arrecadação e aplicação dos recursos públicos.
Fonte: Dados da Pesquisa

Na sequência, a questão aplicada foi: “É dever de todo jovem e adulto colaborar e acompanhar a arrecadação e aplicação dos recursos públicos”. Em relação a essa questão observa-se que um número relevante, 16,73%, ficaram inseguros com a afirmativa, mais uma vez demonstrando dúvidas com relação ao papel do cidadão, por outro lado 47,47% concordam totalmente e 31,13% concordam, e 3,89% discordam totalmente, apenas 5 alunos discordam 1,95%. (gráfico 5).

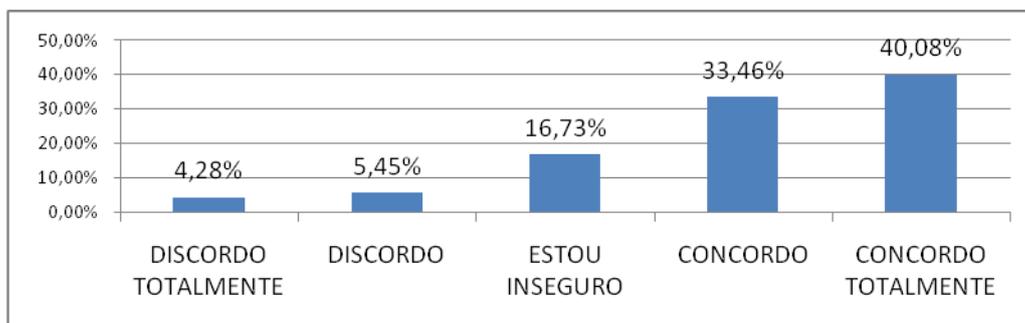


Gráfico 6 – Educação fiscal e o exercício da cidadania.
Fonte: Dados da Pesquisa

Questionados se “A Educação Fiscal é um processo que visa a construção de uma consciência voltada ao exercício da cidadania”, a maioria, ou seja, 74,71% demonstraram que concordam ou concordam totalmente, os que ficaram inseguros são 16,73% e 9,73% demonstraram não concordar com a afirmativa. (Gráfico 6).

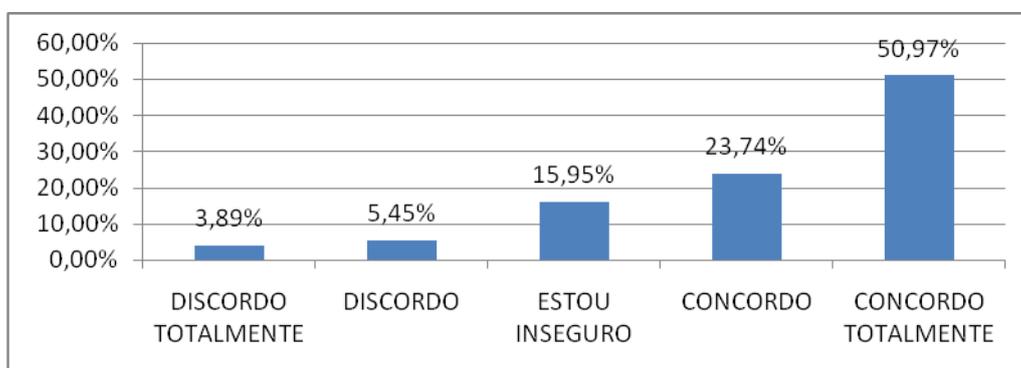


Gráfico 7 – Participação do cidadão na gestão pública.

Fonte: Dados da Pesquisa

O gráfico abaixo diz respeito se “O cidadão consciente da função social do imposto como forma de redistribuição da Renda Nacional e elemento de justiça social, é capaz de participar de forma eficiente do processo de arrecadação, aplicação e fiscalização do dinheiro público”. Mais da metade dos pesquisados (50,97%) concordam totalmente, 23,74 % concordam, os inseguros representam 15,95%, os que discordam demonstram 5,45% e os que discordam totalmente são 3,89%. (gráfico 7).

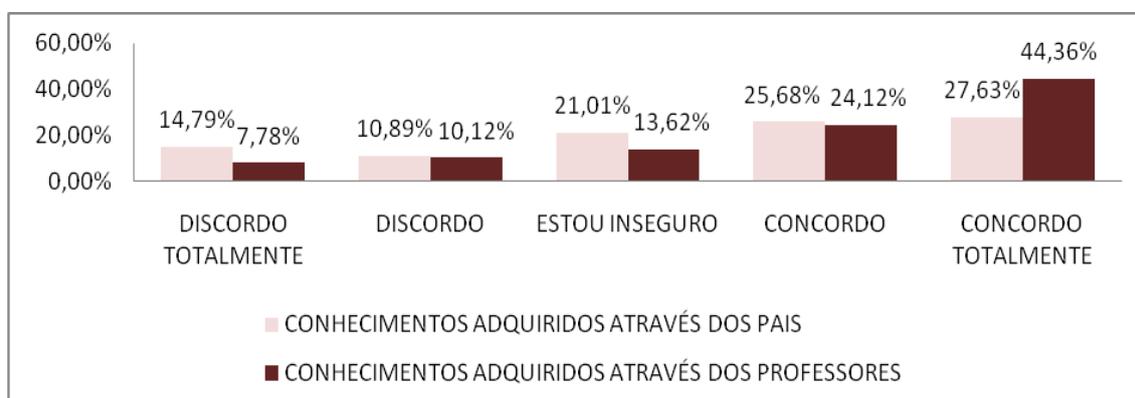


Gráfico 8 – Conhecimentos adquiridos sobre Educação fiscal

Fonte: Dados da Pesquisa

Buscando avaliar se o tema “Educação Fiscal” é discutido em casa com a família os respondentes foram expostos à seguinte afirmativa: “O conhecimento que possuo hoje sobre educação fiscal é mais por influência de meus pais”. Do total de entrevistados, 25,68% não concordam com a afirmação, 21,01% ficaram inseguros com relação a resposta representando um número razoável, 27,63% concordam totalmente e 25,68% concordam com a afirmação. Esse fato pode ser justificado com a formação escolar dos pais, que demonstram ter, na grande maioria, formação até o ensino médio.

Analisando se o conhecimento que possuem hoje sobre Educação fiscal é por influência dos professores, nota-se que os que concordam e concordam totalmente somam 68,48%, resultado que demonstra que os respondentes tomam conhecimento sobre o assunto

educação fiscal mais por influência da escola do que em casa em conversa com os pais. (gráfico 8).

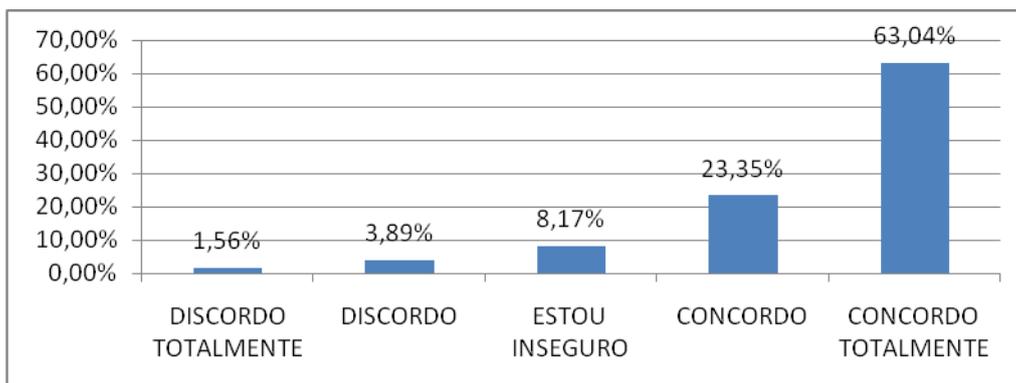


Gráfico 9 – Conhecimento sobre Educação fiscal após palestra
Fonte: Dados da Pesquisa

No gráfico 9 foi abordado se o conhecimento do aluno depois da realização da palestra sobre educação fiscal melhorou. O somatório dos que concordam foi de 86,39%, o que representa um resultado positivo, os inseguros de 8,17% e os que discordam 3,89% e os que discordaram totalmente foi de apenas 4 alunos.

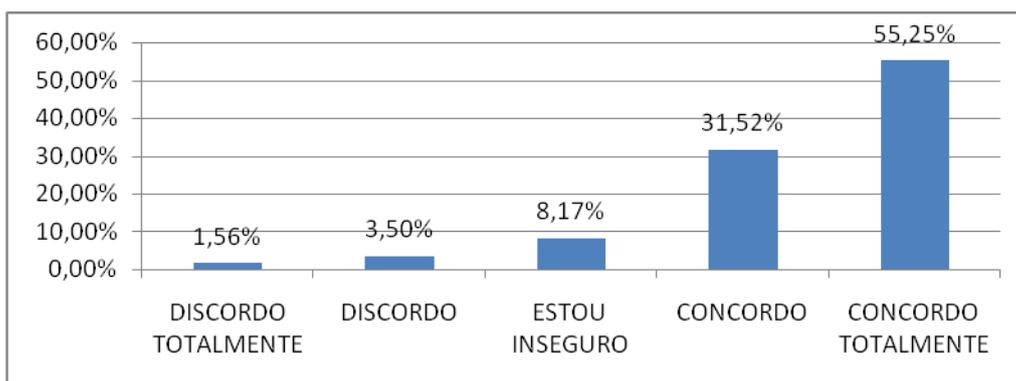


Gráfico 10 – A pratica da cidadania após palestra
Fonte: dados da Pesquisa

Na afirmativa: “Após ter compreendido o que é a Educação Fiscal, para um crescimento contínuo do meu município, irei praticar e acompanhar o processo de arrecadação”; a maioria concordou ou concordou totalmente com a frase, obtendo para a mesma 86,77% de aceitação. (gráfico 10).

5 Considerações finais

O presente projeto visa a implantação de palestras frequentes nas escolas com intuito de ampliar as discussões a cerca do tema Educação Fiscal, trazendo para os jovens a perspectiva do papel do cidadão na sociedade como ser ativo e participativo na arrecadação e na fiscalização da utilização e distribuição dos recursos advindos do dinheiro público .

Nas questões analisadas observou-se que os jovens tem conhecimento da temática Educação Fiscal mais pela escola em contato com professores do que em casa em conversa com os pais, esse resultado foi relacionado possivelmente ao fato da maioria

dos pais possuírem pouco nível de escolaridade, pois somente 27% dos pais dos entrevistados concluíram o ensino médio e 10% concluíram o ensino superior.

Questões que relacionam a aplicação correta dos recursos para a população têm respostas mais positivas e com menor grau de insegurança, esse fato demonstra que os jovens têm consciência do que são direitos do cidadão. Por outro lado, questões relacionadas com a participação do cidadão na vida pública que criam uma condição de dever, de obrigação de participação para obtenção de um direito, fazem com que os respondentes demonstrem um alto grau de insegurança nas respostas, demonstrando que os conhecimentos adquiridos sobre a relação de educação fiscal e cidadania, ainda são poucos a ponto de deixar dúvidas sobre o verdadeiro papel do cidadão como integrante participativo da administração pública.

Durante as palestras, pode-se verificar uma ótima aceitação da temática pelos jovens, que participaram ativamente das discussões, com exemplos e questionamentos a respeito do tema. Um fato que chamou a atenção dos palestrantes foi a indagação de diversos jovens de como participar da vida pública do município e de como saber como os recursos públicos são aplicados, de onde vem, para onde realmente devem ir, e como fiscalizar isso tudo.

Esses questionamentos mostram a necessidade de maior número de iniciativas que levem às escolas conhecimentos que possibilitem aos jovens construir uma consciência cidadã.

Referências

- ALBUQUERQUE, L. M. Educação Fiscal nas Escolas – **Dissertação de Graduação**, Recife: Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Ciências Sociais, Recife, 1999. p.45-49.
- BORDIN, L. C. V. A origem dos tributos. **Estudos Econômico-Fiscais**. Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Fazenda, Departamento da Receita Pública Estadual, Divisão de Estudos Econômico-Tributários, ano 8, n. 9, nov. 2002.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2000.
- _____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 10/04/2012
- CASTRO, M. J. **LRF. Lei de Responsabilidade Fiscal, Dúvidas e Soluções da Lei de Responsabilidade Fiscal**. Julho de 2001.
- COOPER, Donald R.; SCHINDLER, Pamela S.. **Métodos de pesquisa em administração**. 7. ed. Porto Alegre, Bookman, 2003.
- DALLARI, D. **Direitos humanos e cidadania**. São Paulo: Moderna, 1998.
- MARQUES, J. R. **Introdução à lei de responsabilidade fiscal**. Brasília. Editora do TCU. 2009.
- MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Receita e Controle. **Fundamentos da Educação Fiscal: Cidadania, estado e cidadão compartilhando responsabilidades**. Campo Grande, 2000.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. **RESOLUÇÃO CEB Nº 2, DE 7 DE ABRIL DE 1998** Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Disponível em http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb02_98.pdf Acesso em 23/03/2012
- MINISTÉRIO DA FAZENDA. **Situando a Educação Fiscal. Módulo I**. Brasília; ESAF, Outubro/2000.
- PEREIRA, E. P. **Poder de Tributar** – A luta dos povos contra a tributação não consentida. São Paulo, 2000. Disponível em: <http://www.lexinform.com.br/artigos1.asp?Codigo=2> . Acesso em 05/04/2012
- PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL (Brasil) **Educação Fiscal no contexto social**. Brasília, 2004 (serie Educação Fiscal, Cadernos 1,2,3,4)
- _____. **Convite à cidadania**, versão n. 8. Escola de Administração Fazendária e Secretaria Executiva do Grupo de Trabalho Educação Fiscal. Brasília, 2002.
- _____. **Educação Fiscal no contexto social**. Brasília, 2009 (serie Educação Fiscal, Cadernos 1,2,3,4)
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato Social**. Ed: ABDR. Editora Afiliada. São Paulo, 2007. pag 30.